



Justificativa nº 018/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a necessidade de adaptação das instalações físicas do PSM – Posto de Saúde municipal a fim de garantir o ambiente adequado para atendimento a pandemia COVID19, motivo pelo qual solicitamos a **aquisição de 01 janela de vidro basculante e 01 janela de vidro de correr**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 08/04/2020
 Hora: 11:59:24
 Pág: 001

Solicitação 464/2020 - Deferida

Solicitada em 08/04/2020

Deferida em 08/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 3 - PSM

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE JANELAS COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	033327	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, BASCULANTE PARA BANHEIRO, 7MM, INCOLOR JATEADO.	METRO	1,0000	370,0000	370,0000	1,0000
002	033329	JANELA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS, 7MM, TRANSPARENTE JATEADO	METRO	1,0000	520,0000	520,0000	1,0000
Totais				2,0000		890,0000	2,0000
Total Geral das Dotações						890,0000	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLO
 Nº 1340
 Em 08/04/2020
Thais
 Prefeitura Municipal de
 Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

(X) Deferido () Indeferido
 Em: 81412
 Secretária Esp. de Coordenação Geral



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 018/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais de construção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Janela de vidro Temperado Basculante 07mm, Incolor jateado	UN	01
02	Janela de vidro Temperado de correr 02 folhas 7mm, Incolor jateado	UN	01

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para relativos a materiais de construção a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a pandemia do COVID19, torna-se necessário a aquisição emergencial de materiais visando adaptações nas instalações físicas do PSM – Posto de Saúde Municipal.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração as alterações a serem realizadas nas instalações da unidade do PSM – Posto de Saúde Municipal, considerando os impactos em cada ambiente, como: salas e corredores e a necessidade, de melhorias no sistema de ventilação e iluminação.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Considerando os protocolos e fluxos de atendimento dos serviços preconizados pelo Ministério da Saúde visando o enfrentamento do COVID19 tornando-se necessário a organização mínima dos ambientes a fim de identificar precocemente os casos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, bem como os suspeitos de infecção SARS-COV-2; Realizar acolhimento com classificação de risco dos usuários que busquem atendimento com sinais e sintomas relacionados à síndrome gripal ou Covid-19; Realizar



atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando fluxo específico de atendimento na Atenção Primária; Estabilizar e encaminhar adequadamente os casos moderados, graves e com maior risco de agravamento; Notificar adequadamente os casos e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; Realizar testagem e diagnóstico; Identificar a presença de outras condições e agravos à saúde, inclusive situações de vulnerabilidade e sofrimento psíquico, que demandem ações adicionais junto à rede de atenção à saúde e intersetorial. Orientar a população sobre medidas de distanciamento social, bem como o conjunto de medidas populacionais; Articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência. Nesse sentido, torna-se necessário a adaptação e melhorias no sistema de ventilação e iluminação da unidade de atendimento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;



4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*



4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos*

4.3.2.5 *termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.6 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

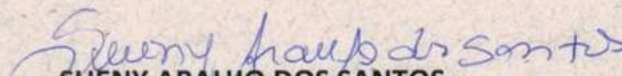
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Sorriso Vidros e Esquadrias	Vidrolux Vidraçaria	Renata Adami Anselmo
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
32.079.258/0001-11	02.082.284/0001-38	32.858.456/0001-83

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Janela de vidro temperado basculante	metro	1	R\$ 353,00	R\$ 486,86	R\$ 370,00
2	Janela em vidro temperado de correr	metro	1	R\$ 695,00	R\$ 662,00	R\$ 520,00
Valor Total da Proposta				R\$ 1.048,00	R\$ 1.148,86	R\$ 890,00
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 1.048,00	R\$ 1.148,86	R\$ 890,00

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	R\$ 890,00

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Renata Adami Anselmo com estimativa total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
 Responsável pela cotação



Vidraçaria Vidro Art
Vidro Art
CNPJ 32.858.456/0001-83
(66) 3588-1258
(66) 99914-5814
renataadami3@outlook.com

rua chapada dos Guimarães , 0, Ao lado do Banco Do Brasil ,
centro
Ipiranga do Norte - MT | CEP 78578-000

ORÇAMENTO 064-2020

Cliente: PSM

SERVIÇOS

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Valor
Vidro incolor 8 mm, janela Max ar Vão de 50 x 1.20 Alumínio fosco	R\$ 370,00	1	R\$ 370,00
Janela incolor 8mm 1.20 x 1.20 alumínio fosco Na bate fecha	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
<i>Subtotal serviços</i>			R\$ 890,00

VALOR TOTAL

R\$ 890,00

Informações adicionais

Garantia de 6 meses!
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS
Conta p/ depósito Sicredi
Ag. 0810
C/C. 25094-9
Renata Adami Anselmo

Ipiranga do Norte, 31/03/2020

Vidraçaria Vidro Art
Renata Adami Anselmo



SORRISO VIDROS E ESQUADRIAS

Av Blumenau, 411, JD AMAZONAS

SORRISO | MT

CNPJ: 32.079.258/0001-11

vidro.esqsorriso@outlook.com

I.E: 137451490

Tel: (66)3544-5358

Tel 2:

Whats:

Cep 78890-000

ORÇAMENTO

NUMERO: 500

DATA ORÇAMENTO: 08/04/2020

VENDEDOR: DANIELA

CONTATO: (66)99927-9216

EMAIL: danieladiniz_sorriso@hotmail.com

CLIENTE: SUENY ARAUJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDETEL. FIXO: (66)3588-1081 CELULAR

EMAIL:

TEL2/Fax:

ENDEREÇO: , S/N

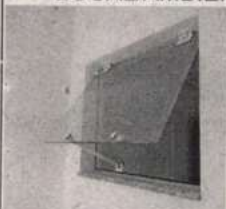
IE/RG:

CEP: SORRISO/MT -

CNPJ/CPF:

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA MAXIM-AR 01 FOLHA | COM 1921 E HASTE 1587 .

*COR PERFIL: ANODIZADO FOSCO

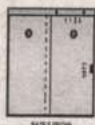
*COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	500	1200	INCOLOR 08MM - TEMPERADO	228,00	228,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 02 FOLHAS COM BATE E FECHA.

*COR PERFIL: ANODIZADO FOSCO

*COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	1	1200	1200	INCOLOR 08MM - TEMPERADO	570,00	570,00

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS
TAXA DE DESLOCAMENTO R\$ 250,00

TOTAL: 798,00

TOTAL GERAL: 798,00

Atenciosamente,

DANIELA
(66)99927-9216

Dt.Venda: //

Impresso em: 08/04/20

Aceite do Cliente

SORRISO VIDROS E ESQUADRIAS



VIDROLUX VIDRAÇARIA
ESQUADRIAS GRANITOS MOVEIS PLANEJADOS
 Rua das Videiras, 1254 - Centro Sorriso - MT
 (66) 3545-0088 / 3544-1815

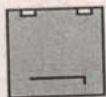
ORÇAMENTO 47.265
 06/04/2020 Pag: 1

luxhomesorriso@gmail.com

NOME : PREFEITURA MUNICIPAL IPIRANGA DO NORTE
 ENDEREÇO : RUA DOS GIRASSÓIS, 387
 CENTRO IPIRANGA DO NORTE MT 78578000
 CNPJ/CPF: 07.209.245/0001-72 IE/RG: ISENT0
 OBRA :

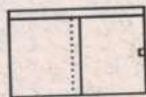
VENDEDOR : HUMBERTO 99227-5321
 TELEFONE : (66)3588-1538
 FAX:
 CONTATO : MAURI
 E-MAIL: smecipi@hotmail.com

ORÇAMENTO



PROJETO: 058
 MAXIM-AR UNICO.
 FERRAGENS E PERFIS DE ALUMINIO INCLUSO MEDIÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO.
 Largura : 500 mm Altura : 1.200 mm
 Ferragens e Perfis FOSCO

TEMPERADO AMAZON INCOLOR 8MM	0,60 M2	VALOR	336,06 x	1	TOTAL	336,06	1	LOCAL
------------------------------	---------	-------	----------	---	-------	--------	---	-------



PROJETO: 098
 CONJ. C/ JANELA DE CORRER C/ FECHO.
 FERRAGENS E PERFIS DE ALUMINIO, INCLUSO MEDIÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO.
 Largura : 1.200 mm Altura : 1.200 mm
 Ferragens e Perfis FOSCO

TEMPERADO AMAZON INCOLOR 8MM	1,47 M2	VALOR	512,80 x	1	TOTAL	512,80	1	LOCAL
------------------------------	---------	-------	----------	---	-------	--------	---	-------

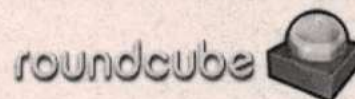
VALOR TOTAL 848,86

PESO: 3,1 KG

Entrega: 30 dias após medição final
 Cond. Pgto: A VISTA
 Validade orçamento: 05 DIAS
 Declaro que estou de acordo na integralidade desse pedido.
 OBS: TODOS OS PAGAMENTOS DEVERAO SER FEITOS NA EMPRESA MEDIANTE RECIBO
 CUSTO INSTALACAO R\$300,00

Emitido em 06/04/2020 09:10:59

Assunto **Re: COTAÇÃO**
De Humberto Jung <vidroluxsorriso@gmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-04-06 09:14



-
- orçamento pref. ipiranga norte.pdf (~51 KB)
-

Bom dia! estou enviando orçamento solicitado, custo instalação desses itens R\$300,00.

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 08:59, Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br> escreveu:

Bom Dia!

Solicito cotação de itens abaixo.

- VIDRO INCOLOR 8MM, JANELA MAX AR/ VÃO DE 50 X 1.20 / ALUMÍNIO FOSCO.

QUANTIDADE 1.

- JANELA INCOLOR 8MM, 1.20 X 1.20 ALUMÍNIO FOSCO, NA BATE E FECHA.

por favor informar o preço de instalação no município de ipiranga do norte.

aguardo seu orçamento.

--

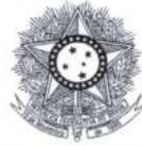
Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.

Ipiranga do Norte-MT

Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664

Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATA ADAMI ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.858.456/0001-83

Certidão n°: 14590599/2020

Expedição: 23/06/2020, às 12:08:44

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATA ADAMI ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.858.456/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Aquisição de Janelas de Vidro para o Posto Municipal de Saúde para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 890,00	R\$ 14.823,32

Ipiranga do Norte – MT, 13/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

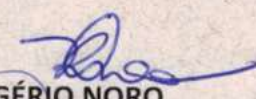
Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

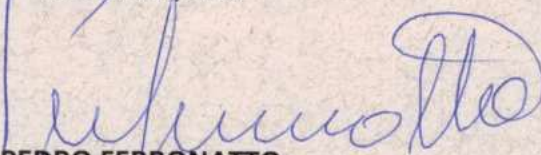
Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **RENATA ADAMI ANSELMO** com estimativa total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**.


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001372/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 13/04/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 24 - Material para Manutencao de Bens Imoveis

Credor...: 10193-RENATA ADAMI ANSELMO Fone: 6635881350
Endereco: RUA CHAPADA DOS GUIMARAES N°.: 000426 CNPJ/CPF: 32.858.456/0001.83
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est:
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08022 - Materiais de construcao
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE JANELAS DE VIDRO PARA
UTILIZACAO NO PSM, EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19,
CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 15.387,32
Valor Empenhado...: 890,00
Saldo Atual.....: 14.497,32
Valor Por Extenso: OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

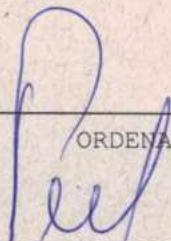
CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 890,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 13/04/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRRASOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1171 / 2020 Data: 13/04/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 201 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: RENATA ADAMI ANSELMO	CPF / CNPJ: 32.858.456/0001-83
Endereço: RUA CHAPADA DOS GUIMARAES, 426	Cidade: IPIRANGA DO NORTE
Complemento: SALA 03 AO LADO BANCO DO BRASI	Telefone: (066)3588-1350

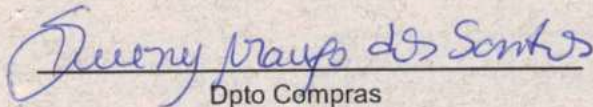
Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00000003-PSM

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE JANELAS COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020 . ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, BASCULANTE	1	METRO		R\$ 370,00	R\$ 370,00
2	JANELA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2	1	METRO		R\$ 520,00	R\$ 520,00
Total Geral:		3	Quantidade Total:	2	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 890,00


Dpto Compras

RECEBEMOS DE RENATA ADAMI ANSELMO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 890,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - RUA DOS GIRASSOIS, 36 CENTRO IPIRANGA DO NORTE-MT

NF-e

Nº. 000.000.098
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RENATA ADAMI ANSELMO

RUA RUA DAS VIOLETAS, 372 - LOJA
CENTRO - 78578-000
IPIRANGA DO NORTE - MT Fone/Fax: (66) 3588-1258

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.098
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0632 8584 5600 0183 5500 1000 0000 9810 0009 9446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200033977669 - 18/06/2020 15:37:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

137560230

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

32.858.456/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF

07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO

18/06/2020

ENDEREÇO

RUA DOS GIRASSOIS, 36

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78578-000

DATA DA SAÍDA

18/06/2020

MUNICÍPIO

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

FONE / FAX

(66) 3588-1566

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:37:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES		1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
208	JANELA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER	70071900	0102	5102	UN	1,0000	520,0000	520,00	0,00	0,00		0,00	
207	JANELA DE VIDRO TEMPERADO BASCULANTE	70071900	0102	5102	UN	1,0000	370,0000	370,00	0,00	0,00		0,00	

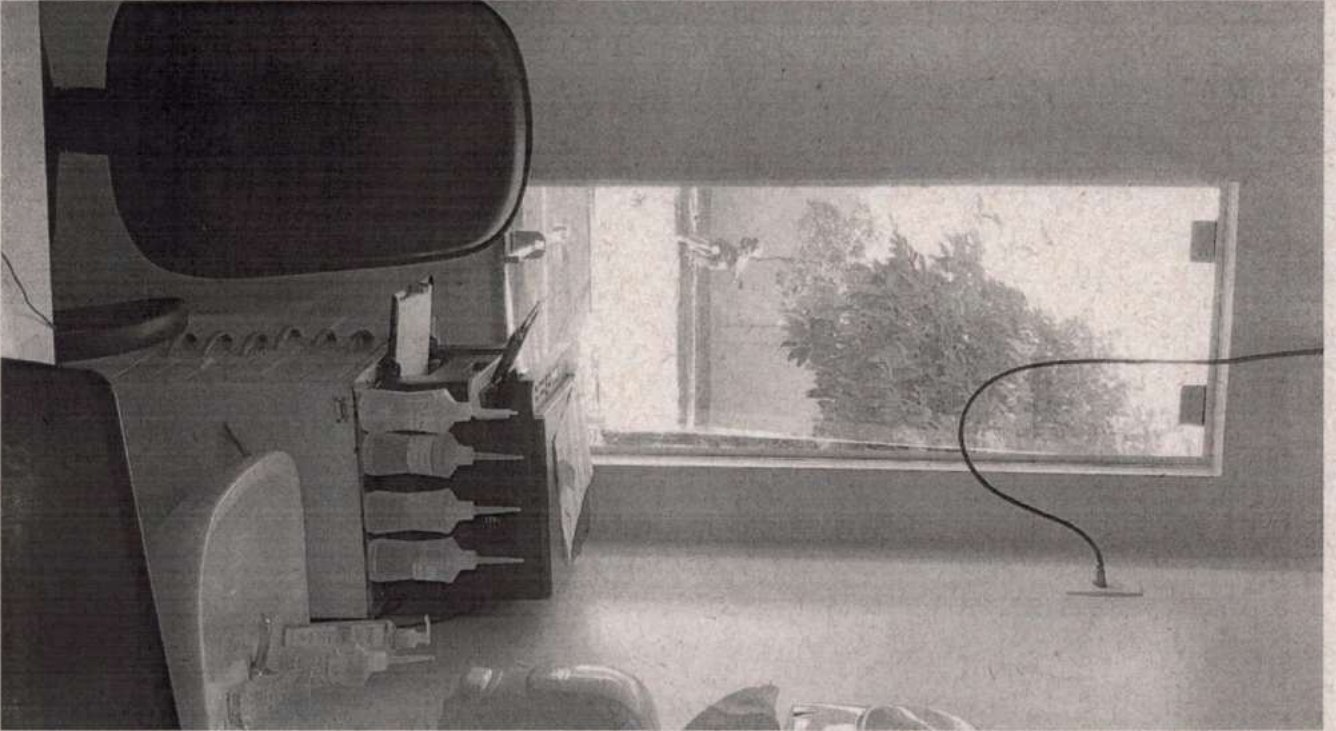
Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 18/06/2020
Cristiane B. Martins

DADOS ADICIONAIS

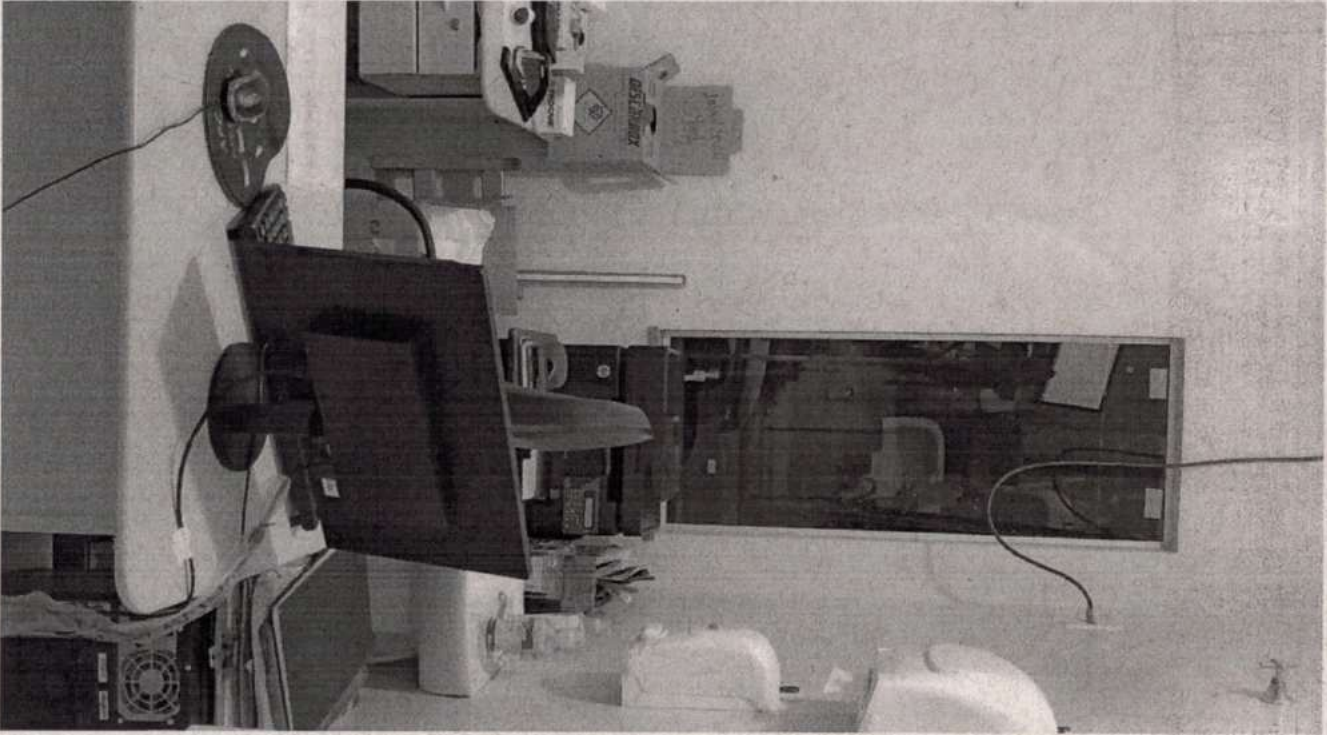
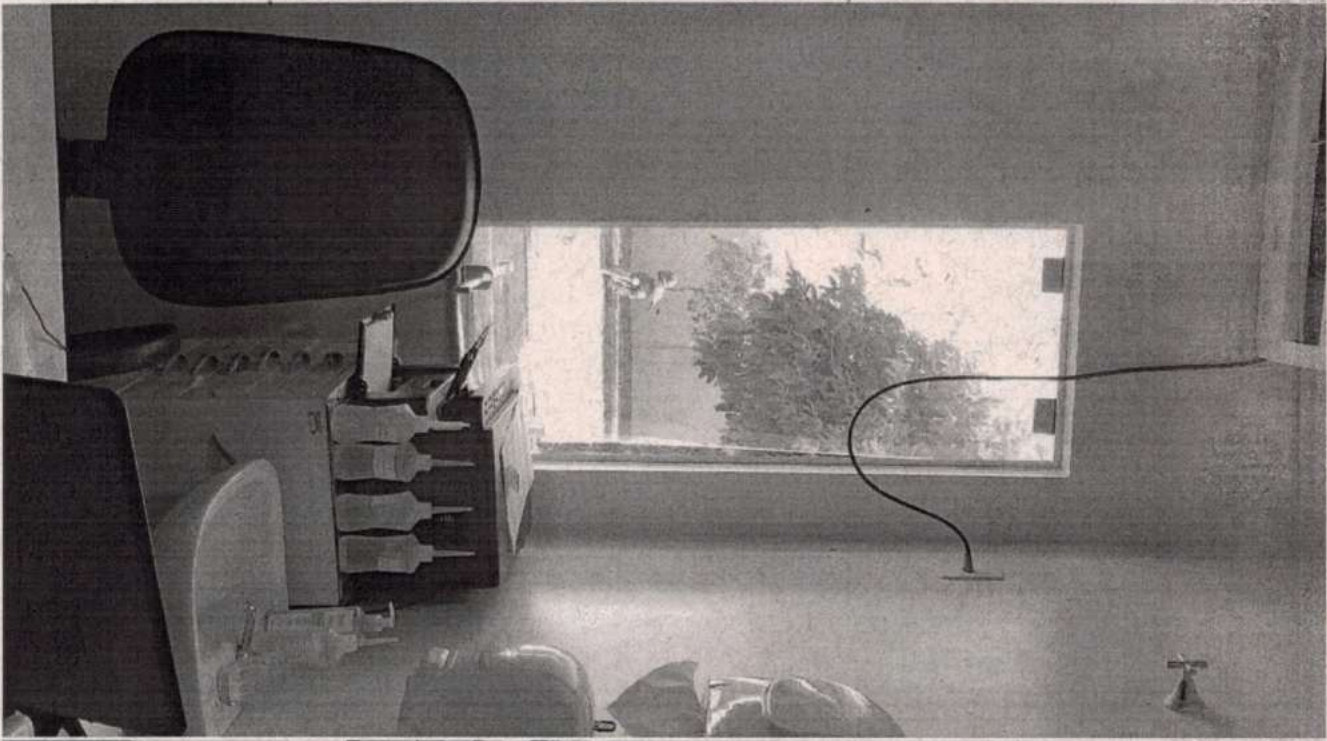
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO N. 196. Email do Destinatário: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO APROVEITA
CREDITO DE ICMS

RESERVADO AO FISCO







NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 2624 Ref.Empenho N°.: 001372/2020
Data de Emissao: 18/06/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 13/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390300000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 24 - Material para Manutencao de Bens Imoveis
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: RENATA ADAMI ANSELMO Cod.....: 00010193
Ender.: RUA CHAPADA DOS GUIMARAES N°: 000426 Licit...: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 32.858.456/0001.83
CEP...: 78.578.000 Insc.Est:
Banco.: 000 No C/C: 0000000000000- Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

Valor do Empenho.....R\$	890,00
Saldo Anterior.....R\$	890,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	890,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE JANELAS DE VIDRO PARA
UTILIZACAO NO PSM, EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19,
CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 18/06/2020.

CRISTIANE HEUKO MARTINS
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002488 Ref. Empenho N°.: 001372/2020
Data do Pagamento: 19/06/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 13/04/2020

CODIGO GERAL
Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	890,00
Saldo Anterior.....R\$	890,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	890,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 890,00

Pague-se ao Sr. RENATA ADAMI ANSELMO Cod: 00010193
(CNPJ: 32.858.456/0001.83)

Banco: 748-Banco Cooperativo Sicredi Agencia: 0810 Conta: 000000025094-9
a quantia de R\$ OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

Proveniente de:[VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE JANELAS DE VIDRO PARA]
[UTILIZACAO NO PSM, EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19,]
[CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 19/06/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	61.902	890,00
			<hr/>
			890,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)


CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G334191318651062023
19/06/2020 13:31:00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco	748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	810 SICREDI OURO VERDE MT
Conta corrente (com DV)	250949
CNPJ	32.858.456/0001-83
Nome favorecido	RENATA ADAMI ANSELMO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	61.902
Valor	890,00
Data transferência	19/06/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C5681E02999CA694

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO
	J8127507 PEDRO FERRONATTO

19/06/2020 13:16:49
19/06/2020 13:31:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.